



ESTADO DO PARANÁ  
**Município de Três Barras do Paraná**

CAPITAL DO FEIJÃO

Protocolo Nº 128/2026  
Data emissão: 23-04-26  
Hora: 14:43  
Responsável: [assinatura]  
Câmara M. Três Barras PR

PROJETO DE LEI Nº 3091/2026  
Data 22/04/2026

Câmara M. Três Barras PR

Abre um crédito especial no Orçamento Geral do município de Três Barras do Paraná, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSON FRANCISCO GUSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

**Art. 1º.** Fica aberto crédito especial no Orçamento Geral do Município de Três Barras do Paraná no valor de R\$ 510.000,00 (quinhentos e dez mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

12	Secretaria Munic. de Cultura e Turismo	
12.01	Departamento Adm. de Cultura	
133920013.2.119000	Aplicação da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura	
3.3.90.48 (5645) (1063)	Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	55.000,00
4.4.90.52 (5646) (1063)	Equipamentos e Material Permanente	55.000,00

09	Secretaria Municipal de Educação	
09.01	Departamento de Ensino Fundamental	
123610010.1.009000	Aquisição de Equipamentos e Veículos para Educação.	
4.4.90.52 (5616) (142)	Equipamentos e Material Permanente	400.000,00

**Total.....R\$ 510.000,00**

**Art. 2º.** Para a cobertura do presente Crédito Especial será utilizado o excesso de arrecadação, da seguinte fonte:

Fonte	Especificação	Valor R\$
1063	Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	110.000,00
142	Termo de Compromisso nº 962849-5	400.000,00

**Total.....R\$ 510.000,00**

**Art. 3º.** Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2026, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA) Lei nº 2931/2025 de 19/08/2025, Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) Lei nº 2910/2025 de 07/08/2025 e Lei Orçamentária Anual 3023/2025 de 16/12/2025.

[assinatura]



ESTADO DO PARANÁ  
**Município de Três Barras do Paraná**  
CAPITAL DO FEIJÃO

**Art. 4º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 22 de abril de 2026.

  
**GERSO FRANCISCO GUSSO**  
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ  
**Município de Três Barras do Paraná**  
CAPITAL DO FEIJÃO

**JUSTIFICATIVA**  
**PROJETO DE LEI Nº 3091/2026**

Visa o presente o presente Projeto de Lei abrir um crédito especial no Orçamento Geral do município de Três Barras do Paraná.

A dotações criadas são para contabilizar despesas com Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022, e o Kits Escolar.

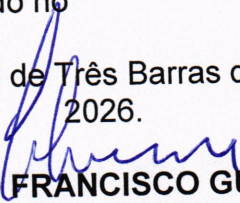
Anexamos o Termo de Compromisso Emendas nº 962649-5 Emenda Parlamentar 40890006/2024.

As coberturas são os excessos de arrecadação das fontes:

Fonte	Especificação	Valor R\$
1063	Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	110.000,00
142	Termo de Compromisso nº 962849-5	400.000,00
<b>Total.....</b>		<b>R\$ 510.000,00</b>

Para que seja possível a abertura do processo licitatório relacionado ao Kits Escolar e o Edital de chamamento referente Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022, solicitamos que este Projeto de Lei, seja apreciado no

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 22 de abril de 2026.

  
**GERSO FRANCISCO GUSSO**  
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ  
**Município de Três Barras do Paraná**  
CAPITAL DO FEIJÃO

Of. Nº 203/2026 Três Barras do Paraná - PR, em 22 de abril de 2026.

Exmo. Sr.  
Antenor Carlos da Motta.  
MD. Presidente da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

Senhor Presidente.

Tem o presente a finalidade de encaminhar para que seja analisado e votado o Projeto de Lei nº 3091/2026, que abre um crédito especial no Orçamento Geral do município de Três Barras do Paraná.

Colocamo-nos ao inteiro dispor deste Poder para quaisquer esclarecimentos que se fizer necessário, para a perfeita análise do aludido Projeto de Lei.

Limitado ao exposto, aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente

  
**GERSO FRANCISCO GUSSO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**